



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.191, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia do Servidor Público, no ano de 2022, para a data que especifica.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 254 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000002813-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2022, para o dia 25 de outubro do mesmo ano, o feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro, sexta-feira, haverá expediente normal em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 2º O disposto no **caput** do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades abrangidos pelo **caput** deste artigo informar ao Gabinete do Prefeito a relação de servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 22 a 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002813-7

SEI Nº 0569539v1